

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0901017/2023-SMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0901017/2023-SMS CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E EMPRESA V F SANTANA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FLUVIAIS EM CARATER EVENTUAL E CONTINUO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, com sede na Rua Conceição s/nº - bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FARIAS MARQUES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, Casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2522004-PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e de outro lado, a empresa, **V F SANTANA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.935.086/0001-20, estabelecido na Rua Conceição s/nº, Sala A, CEP nº 68.415-000, Bairro Centro, cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, neste ato representado pelo seu Proprietário, Senhor Vanderlei Farias Santana inscrito no CPF nº 257.590.19-85, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0901017/2023-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0901017/2023-SMS, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/24 a 31/12/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru.

Unid. Orçamentária: 04.01 - Secretaria Municipal de Saúde.

- 10.122.0005.2.149.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.122.0005.2.150.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
10.301.0005.2.159.0000 - Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica.
10.301.0005.2.163.0000 - Enfrentamento de Emergência a Novos Coronavírus e ao CONVID-19.
10.302.0005.2.165.0000 - Manutenção da Atividade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/FAEC.
10.302.0005.2.166.0000 - Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
10.305.0005.2.171.0000 - Apoio as Campanhas de Vacinação.
Unid. Orçamentária: 04.02 - Secretaria de Municipal de Saúde.
10.122.0005.2.031.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 28 de Dezembro de 2023.

EDSON FARIAS MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 18.709.224/0001-32
CONTRATANTE

V F SANTANA
CNPJ/MF: nº 06.935.086/0001-20
CONTRATADO